

## EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2015

### 1. DO PREÂMBULO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE LEILÃO, PARA ALIENAÇÃO DOS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS, SENDO O SR. PASCHOAL COSTA NETO, MATRÍCULA Nº 584, O LEILOEIRO OFICIAL.

### 2. DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À CODEMIG, RELACIONADOS NO ANEXO I. ENTENDE-SE COMO INSERVÍVEL OS BENS QUE SÃO OBSOLETOS, FORA DOS PADRÕES, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS.

### 3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. “Online”: terá início no dia 15 de Novembro de 2015, no site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br).

3.1.2. Concomitante (**presencial** e online simultaneamente) terá início dia 18 de Novembro de 2015 às 10:00 horas, na Associação Médica de Minas Gerais – Avenida João Pinheiro, 161, Centro, Belo Horizonte/MG.

### 4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os interessados poderão examinar os veículos a serem leiloados nos dias 16 e 17 de novembro de 2015. Horário: de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, mediante agendamento prévio nos telefones informados abaixo:

a. Lotes 01, 03 a 08, e lote 10: Rua Dom José Gaspar nº 977, Bairro Coração Eucarístico - Belo Horizonte/MG. Agendamento pelo telefone (31)3241-4164.

b. Lotes 02, 09, e 11 a 13: Avenida Tancredo Neves nº 30, Bairro Silveira (Expominas) - Araxá/ MG. Agendamento pelo telefone (34)3662-4888.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou da CODEMIG, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não

cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo a CODEMIG e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.4 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaçã, vistoriar, examinar, levantar condiçã de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilã, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguaçõs quanto ao modelo, cor, ano de fabricaçã, potênci, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcará-la para posterior regularizaçã junto aos órgãos competentes.

4.4.1 Não será permitido colocar os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.5 As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilã serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

## **5 DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO**

5.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilã, através do telefone/fax (31)3241-4164 ou via INTERNET, para o e-mail operacional2@gpleiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitaçã perante a administraçã o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realizaçã de leilã, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicaçã não terá efeito de recurso.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderã participar do leilã todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2 Não poderã participar do leilã, na condiçã de arrematantes, dirigentes de órgãos e membros das Comissões responsáveis pelo processo do leilã.

## **7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:**

7.1 Para participação do leilão presencial o interessado deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade e CPF originais e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de endereço, além de 02 (duas) folhas de cheque que serão prestados como garantia de pagamento.

7.2 Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando cheques e documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válido em todo o território nacional.

## **8 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

8.1 Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br).

8.2 Para a participação do leilão por meio do portal [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br), os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como não haver restrições no Serasa.

8.3 Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)3241-4164.

8.4 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.5 O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

8.6 O leiloeiro deverá registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1 A Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame.

9.2 Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.3 Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site [www.gpleiloes.com.br](http://www.gpleiloes.com.br).

9.4 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.5 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

9.6 Todos os atos decorrentes deste leilão serão publicados.

9.7 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

## **10 DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1 Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

10.1.1 No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:

10.1.1.1 Um cheque, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;

10.1.1.2 O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial;

- 10.1.1.3 Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução, é imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere;
- 10.2 Em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie de **forma identificada** ou transferência eletrônica (TED), o VALOR INTEGRAL DO LANCE, mais o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO, em conta mantida e informada pelo leiloeiro, por meio de depósitos identificados;
- 10.3 É vedado, pagamentos em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (tipo caixa-rápido).
- 10.4 Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para recolhimento das despesas referentes ao pagamento.
- 10.5 Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.
- 10.6 É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto a CODEMIG para pagamento dos bens objeto deste leilão.
- 10.7 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 10.8 Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, operacional2@gpleiloes.com.br, FAX (31)3241-4164 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, e para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução, previstos no item 10.1.1.
- 10.9 Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:
- 10.9.1 Cheque no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido à CODEMIG a título de multa;
- 10.9.2 Cheque no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro;
- 10.10 Efetivados os depósitos dentro do prazo previsto no item 10.9, a venda será válida e os cheques oferecidos em caução serão devolvidos ao arrematante pelo leiloeiro.

- 10.11 O leiloeiro deverá recolher à **CODEMIG**, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, **em conta de sua titularidade por ela indicada**, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei;;
- 10.12 **A CODEMIG** terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para **atestar ao leiloeiro o recebimento** do depósito em conta do valor total do lance repassado, bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.

## **11 DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO**

- 11.1 A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido à CODEMIG qualquer pagamento pelos serviços prestados.

## **12 DA RETIRADA DOS BENS**

- 12.1 A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.
- 12.2 A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Venda em Leilão, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.
- 12.3 A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- 12.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais onde estão estocados.
- 12.5 Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.
- 12.6 A retirada e entrega do recibo dos veículos automotores localizados em **Belo Horizonte/MG** será feito pela CODEMIG - Rua Manaus, 467, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG Tel.: (31) 3207-8900 – responsável: Sr Ludmar.
- 12.7 A retirada e entrega do recibo dos veículos automotores localizados em **Araxá/MG** será feito pela CODEMIG - Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bairro Silveira (Expominas) - Araxá/MG Tel.: (34) 3662-4888 – responsável: Sr Elcio.

## **13 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS**

13.1 Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Representante Legal da Empresa CODEMIG.

13.2 Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela CODEMIG e pelo leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

13.2.1 CRV devidamente preenchido;

13.2.2 Cópia do Edital de Leilão 001/2015 com todos os anexos;

13.2.3 Nota de Venda em Leilão.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 O seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no anexo I deste edital encontram-se quitados até o exercício de 2015.

14.2 Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo, quando for o caso. A situação documental dos veículos está discriminada no anexo I e será informada pelo leiloeiro no ato do leilão. Esta informação não exime a responsabilidade do arrematante.

14.3 Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

14.4 O pagamento das multas de trânsito incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante. O valor das multas está discriminado no anexo I e será informado pelo leiloeiro no ato do leilão.

14.5 A regularização de veículos que eventualmente não tenham seu motor cadastrado na base da BIN (Base de Índice Nacional) é de inteira responsabilidade do arrematante, o qual ao decidir participar do leilão já assume o ônus de verificar previamente a situação do veículo e arcar com todos os custos necessários para a sua regularização.

14.6 As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

14.7 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela CODEMIG como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.8 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

14.10 Fazem parte integrante deste edital:

- ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.

**José Randolfo Rezende Sant'Ana**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS;**

<b><u>ANEXO I</u></b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUGESTÃO PARA COMITENTE</b>
01	FIAT / PALIO WEEKEND HLX 1.8 / FLEX / ANO: 2005-2006 / COR: PRATA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HDJ-0124 / CHASSI: 9BD17309C64151043 / RENAVAM: 00865511500 / KM: 142678 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 9.000,00
02	FIAT / PALIO WEEKEND HLX 1.8 / FLEX / ANO: 2005-2006 / COR: PRATA / LOCALIDADE: ARAXÁ-MG / PLACA: HDJ-0137 / CHASSI: 9BD17309C64151042 / RENAVAM: 00865512167 / KM: 148.053 em 01/07/2015 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 9.000,00
03	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HBL-3306 / CHASSI: 3FAHP0JA6BR325895 / RENAVAM: 00343609029 / KM: 68.496 em 04/09/2015 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00
04	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HBL-2453 / CHASSI: 3FAHP0JAXBR325978 / RENAVAM: 00343612216 / KM: 130771 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00

05	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE / PLACA: HBL-2480 / CHASSI: 3FAHP0JA3BR326177 / RENAVAM: 00343598965 / KM: 94429 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00
06	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HBL-3194 / CHASSI: 3FAHP0JA5BR325953 / RENAVAM: 003435852490 / KM: 78.335 EM 04/09/2015 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00
07	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HBL-3196 / CHASSI: 3FAHP0JA9BR325924 / RENAVAM: 00343584050 / KM: 77.468 EM 04/09/2015 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00
08	FORD / FUSION SEL 2.5 / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: HBL-3357 / CHASSI: 3FAHP0JA1BR325917 / RENAVAM: 00343606321 / KM: 94.490 EM 04/09/2015 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 25.000,00
09	VW / KOMBI / GASOLINA / ANO: 1997-1998 / COR: BRANCA / LOCALIDADE: ARAXÁ-MG / PLACA: GSM-0053 / CHASSI: 9BWZZZ237VP039658 / RENAVAM: 00687616433 OBS.: VEÍCULO COM MOTOR AVARIADO	R\$ 2.700,00
10	TOYOTA / BANDEIRANTE CAB DUPLA / DIESEL / ANO: 1989-1989 / COR: BEGE / LOCALIDADE: BELO HORIZONTE-MG / PLACA: GNN-3406 / CHASSI: 9BR0J0060K1002598 / RENAVAM: 00246702710. OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 11.000,00
11	TOYOTA / BANDEIRANTE CAB DUPLA / DIESEL / ANO: 1989-1989 / COR: BEGE / LOCALIDADE: ARAXÁ - MG / PLACA: GNM-5948 / CHASSI: 9BR0J0060K1002690 / RENAVAM: 00247051357 OBS.: VEÍCULO COM MOTOR AVARIADO.	R\$ 7.500,00
12	MB / L 1214 / DIESEL / ANO: 1991-1992 / COR: AZUL / LOCALIDADE: ARAXÁ-MG / PLACA: GNT-2535 / CHASSI: 9BM384004MB929423 / RENAVAM: 00602577500 / KM: 174566 / VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 18.000,00
13	HONDA / MOTOCICLETA CG 125 FAN ES / GASOLINA / ANO: 2011-2011 / COR: PRETA / LOCALIDADE: ARAXÁ-MG / PLACA: GXH-1935 / CHASSI: 9C2JC4120BR725616 / RENAVAM: 00335365701 / KM: 21839 / OBS.: VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 208.100,00</b>

Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.

**José Randolfo Rezende Sant'Ana**  
**Presidente da Comissão de Licitação**